

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARANAGUÁ

Aos 10 dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, iniciada as nove horas e vinte e um minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Paranaguá, foi realizada a reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Paranaguá. Estavam presentes: o Sr. Presidente Vinicius Yugi Higashi (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA), Koiti Claudio Takiguchi (SEMUR), Eloir Martins Junior (ACIAP), Claudomiro Macedo (SEMSA), Tiago Fontes Cezar Leal (SEMPLOG), Patricia M. G. Danta (Paranaguá Saneamento). Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Atila Shiroma de Souza, Mercedes M.C.F Vella, Rodrigo Delonga, o Sr. Fabricio Fabiano Alves de Souza como secretário do COMMA para auxiliar nos trabalhos deste conselho. A pauta estabelecida referente à Convocação nº56 que foi composta dos assuntos como segue. **1. Apresentação SEMUR; 2. Resolução nº 002/2019 – C.O.M.M.A: “Estabelece critérios e procedimentos para Anuência Prévia à supressão de Vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração na área de aplicação da lei Federal nº 11.428, de dezembro de 2006, no Município de Paranaguá”;** **3. Processo 25499/2018 – Neide Mendes Pinto - Corte de Árvore** **4. 24093/2019 – Daniel Garcia da Silva - Denúncia de Corte de Árvore;** **5. Assuntos Gerais.** Iniciando a reunião o Sr. Presidente primeiramente agradeceu a presença de todos ali presentes na Reunião Extraordinária do COMMA, e logo em seguida deu a voz aos responsáveis da apresentação da SEMUR. **1. Apresentação SEMUR;** O Koiti Claudio que é responsável pela apresentação, iniciou salientando os grandes problemas na ligação de luz e água no Município. Lembrou que na prefeitura existem em média 1.600 processos parados para ligação de luz, por não haver solução. Devido às situações conflitantes com a legislação ambiental e urbanística e normalmente são áreas de ocupações irregulares, apesar de haver leis que ajudem para lugares onde a ocupação é irregular. Porém tecnicamente a situação é muito complicada. O Koiti salientou que em relação a ligação de luz nas ilhas e nas localidades da APA de Guaraqueçaba foi realizado um trabalho com o pessoal da União para que houvesse o auxílio no cadastramento para liberação da energia elétrica. Logo após, o Koiti passou a palavra para a Andrea Pesch, superintendente de Planejamento, para que fossem apresentados os mapas das áreas urbanas consolidadas elaborados pela SEMUR para a facilitação nas ligações de luz e demais finalidades. Antes de apresentar os mapas, a responsável explicou conforme as legislações, o que seriam Áreas Urbanas Consolidadas. Logo depois de explicar, apresentou o mapa feito pela mesma e juntamente com o Koiti deram alguns exemplos de como funcionaria o mapeamento e a funcionalidade do mesmo. Foi lembrado também que existem lugares de áreas rurais e de ocupações irregulares onde a ligação de luz se torna quase impossível com a nossa legislação. Lembrando que a maioria desses locais em seus entornos já possui energia elétrica, ficando quase que sem sentido a não autorização da ligação de luz para o resto da população. O Koiti ressaltou da importância de ser ter um mapa bem elaborado para ajudar na otimização dos procedimentos administrativos do Município. Após isso o Sr. Presidente Vinicius lembrou que essa apresentação foi mais de exposição ao conselho para que possa haver continuidade na elaboração do documento e após isso seja levado ao COMMA para deliberação. Sendo assim o conselho aprovou a continuidade do documento que será apresentado para o conselho na próxima reunião ou nas reuniões futuras. **2. Resolução nº 002/2019 – C.O.M.M.A: “Estabelece critérios e procedimentos para Anuência Prévia à supressão de Vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração na área de aplicação da lei Federal nº 11.428, de dezembro de 2006, no Município de Paranaguá”.** Começando a explicação o engenheiro Rodrigo Delonga salientou que a resolução de Anuência Prévia à supressão de Vegetação já havia sido apresentada ao conselho e propôs apenas apresentar as mudanças propostas pelo conselho para que não ficasse algo tão repetitivo. Os membros do conselho concordaram com a sua opinião, sendo assim, começou a falar dos ajustes feitos na resolução. A primeira alteração foi no título da resolução onde foi incluído o estágio inicial além dos médios ou avançados, a segunda alteração seria a inclusão de remanescentes nativos no art. 1º, a terceira mudança seria no Art. 3º no item IV onde o pedido de CAR seria apenas pedido para os imóveis localizados em área rural e a inclusão do item V do

Patricia

J

mesmo artigo, onde uma discussão dos conselheiros para qual seria o documento ideal para comprovação de imóvel urbano e ficou decidido usar a seguinte colocação “ficou pedido o comprovante de imóvel urbano, para os imóveis localizados em área urbana.”, no mesmo artigo também foi incluído o item IX que seria “Planta do imóvel, contendo a delimitação das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal / Área Verde Urbana, das áreas de servidão administrativa, dos remanescentes de vegetação e de uso consolidado”, sendo assim o conselho não vê óbices na aprovação da resolução. **3. Processo 25499/2018 – Neide Mendes Pinto - Corte de Árvore** **4. 24093/2019 – Daniel Garcia da Silva - Denúncia de Corte de Árvore;** O responsável pelo processo, Rodrigo Delonga, salientou aos conselheiros que os processos vão ser apresentados de forma conjunta pois ambos tratam da mesma árvore, a requerente Neide do processo 25499/2018 solicitou o corte de uma árvore nativa Paineira (*Ceiba speciosa*) em área pública, já o processo 24093/2019 do requerente Daniel Garcia seria a denúncia do corte da mesma árvore, logo após a breve explicação o Rodrigo apresentou a localização da árvore e a situação que se encontra a mesma e os imóveis, alegou aos conselheiros que em vistoria a árvore realmente causa risco a sociedade e de fato causa danos ao imóvel do requerente que gostaria de fazer a retirada da mesma, ressaltou também que a espécie em questão ainda é jovem, e pode chegar a medir 20 metros de altura, além de apresentar espinhos em todo o seu caule e galhos. Ficou decidido pelos conselheiros a aprovação do corte da árvore, e como compensação ao a requerente Neide, deve doar as quatro mudas conforme a lei e fazer a adequação da calçada e a retirada da raiz da árvore. Para o requerente que realizou a denúncia será enviado um ofício explicando os fatores técnicos para a realização do corte. Sendo assim o Vinicius encerrou a reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paranaguá.



Vinicius Yugi Higashi
Presidente COMMA



Fabrício Fabiano Alves de Souza
Secretário Executivo COMMA



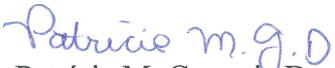
Koiti Claudio Takiguchi
SEMUR

Claudomiro Macedo
(SEMSA)



Tiago Cezar Leal
(SEMPLOG)

Eloir Martins Júnior
(ACIAP)



Patrícia M. Gouveia Dantas
PARANAGUÁ SANEAMENTO